



## **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

### **ATA DA 82ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO**

#### **RESOLUÇÃO 009/2025**

No dia 17 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, em consonância com o §6º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, reuniram-se os membros efetivos nomeados pela Resolução 009/2025, presentes a Coordenadora Fabiana Dias Gonçalves e os membros Leonice Zava e Cristian Deyse Vertuam Vendrame, a fim de procederem à análise do pedido do Processo SEI nº 47.000128/2025-01 – Análise de Elegibilidade e Conformidade Legal que tem como finalidade a avaliação dos requisitos e vedações para a investidura em cargo de Conselho Fiscal, abordando os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016, expedido pelo Prefeito Municipal de Londrina, Tiago Amaral, representante do Acionista Município de Londrina através do Ofício nº 009/2025-GAB, datado em 03 de janeiro de 2025. Após uma análise minuciosa dos documentos, foi elaborado o *Relatório de Verificação de Requisitos e Vedações Legais para investidura ao cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.*, que será anexado ao processo administrativo. Por unanimidade, os membros do Comitê Estatutário concordaram, com base nos documentos apresentados, que o candidato Leonardo Bueno Carneiro não atende ao requisito estabelecido pela lei e pelo Estatuto Social da companhia ao cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. Conseqüentemente, foi decidido encaminhar o Relatório de Verificação dos Requisitos e Vedações Legais para Investidura juntamente com os demais documentos do Processo SEI nº 47.000128/2025-01, para deliberação dos Acionistas da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. dispor sobre a referida indicação.

Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

### **ATA DA 82ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO**

#### **RESOLUÇÃO 009/2025**

#### **COMITÊ ESTATUTÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Dias Goncalves, Membro do Comitê Estatutário**, em 17/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Deyse Vertuam Vendrame, Membro do Comitê Estatutário**, em 17/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Zava, Membro do Comitê Estatutário**, em 17/02/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14797489** e o código CRC **160C4889**.

---

**Referência:** Processo nº 47.000128/2025-01

SEI nº 14797489